



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

MENSAGEM nº 43/2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do artigo 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº 5.732, de 2013, do Senado Federal (PLS nº 67, de 2011, na Casa de origem), que “Regulamenta o exercício das profissões de transcritor e de revisor de textos em braile”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de outubro de 2015.

  
EDUARDO CUNHA  
Presidente